
PORTARIA n. 168/2020

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública a organização dos seus servidores, para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei Municipal n. 327/2005 dispõe que a redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, observado o interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que o art. 37, §1º, da mesma lei, dispõe que a redistribuição dar-se-á para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive no caso de reorganização de órgão;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento do contingente de servidores públicos do Município de Castelândia – GO, em atenção às necessidades da população e em respeito princípio da eficiência.

O Sr. Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, calcado nas razões legais e administrativas expostas acima, resolve:

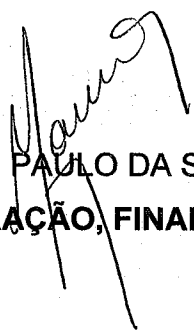
Art. 1º Determinar a transferência do(a) Servidor(a) **FÁBIO RAIMUNDO PEREIRA**, respeitadas as atribuições do cargo em comissão denominado Chefe de Serviço I, da Administração Central para Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta portaria retroagirá seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 1039/2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Castelândia (GO), 17 de Fevereiro de 2020.



VICENTE PAULO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Eu, _____, em
_____/_____/_____ tomei ciência desta portaria.